



TERMO DE REFERÊNCIA PARA PROJETO DE AMPLIAÇÃO DE LAJE TÉCNICA E ESCADA DE MARINHEIRO.

1. Objetivo

O presente Termo de Referência visa estabelecer determinações mínimas para contratação de empresa especializada e habilitada na elaboração de Projeto Estrutural de Engenharia, contemplando ampliação do projeto estrutural das Lajes Técnicas e elaboração de projeto de escada de marinheiro a serem instaladas no Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN, localizado a Av. Getúlio Vargas, 690 – Petrópolis, na cidade de Natal/RN.

2. Justificativa

2.1. Justifica-se a contratação dos serviços que serão descritos neste Termo de Referência e tem por finalidade adequar e expandir o espaço físico das lajes técnicas projetadas, visando à melhoria de qualidade das instalações.

2.2. Criar acesso entre as lajes técnicas do 9º andar e 08º andar diante

2.2. Justifica-se objeto da contratação com firma terceirizada, devido a que o TCE/RN não possui equipe de projetistas qualificados a executar este tipo de projeto em seu quadro de pessoal.

3. Escopo e Conteúdo dos Serviços

3.1. A elaboração do projeto Estrutural de Engenharia será desenvolvida em quatro etapas: Reunião técnica inicial, Programa de Necessidade, Projeto Básico e Projeto Executivo.

3.2. Cada etapa será submetida à aprovação do Serviço Técnico de Manutenção – STM/TC que emitirá parecer em até 05 (cinco) dias úteis, como condição indispensável ao desenvolvimento da próxima etapa; até resultar no Projeto Executivo, contendo todos os detalhamentos, especificações técnicas, planilha de quantidades, memórias de cálculo, igualmente submetidos à aprovação final do STM/TC; portanto pretende-se que a empresa elabore os serviços infra discriminados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.
1.	Adequação/ampliação Projeto Estrutural das Lajes Técnicas	Unid.	01
2.	Projeto estrutural de escada de marinheiro	Unid.	01

4. Forma de Execução

O Projeto Estrutural deverá ser elaborado, conforme as prescrições das normas técnicas e legislações vigentes, no âmbito municipal, estadual e federal.

Os serviços objeto deste termo serão acompanhados pelo Setor Técnico de Manutenção – STM/TCE, através de técnico designado para esse fim, com o objetivo de assegurar a fiel execução do contrato.

Todos os produtos deverão ser previamente aprovados pela FISCALIZAÇÃO da STM/TCE e quaisquer dúvida ou pendências devem ser solucionadas para que se proceda ao ateste do respectivo serviço.

5. Qualificação Técnica

Além de ser devidamente registrada no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), na modalidade Engenharia Civil a empresa deverá possuir em seu quadro profissionais de nível superior com experiência na elaboração de serviços compatíveis o objeto deste Termo.

Em caso de mudança de profissionais durante a execução do trabalho, a empresa contratada deverá informar previamente a FISCALIZAÇÃO.

5.1. Qualificação da Empresa

- a) Além de ser devidamente registrada no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia

- (CREA), na modalidade Engenharia Civil, a empresa deverá possuir em seu quadro, permanente e/ou temporário, profissionais de nível superior com experiência na prestação de serviços compatíveis o objeto deste Termo, conforme relação abaixo.
- b) Certidão de registro no Conselho profissional competente de sua sede; ou domicílio;

6. Obrigações da Empresa

- Assumir inteira responsabilidade técnica pela execução dos serviços, correndo por sua própria conta todos os ônus, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, licenças, alvarás e outras despesas concernentes à execução dos serviços;
- Apresentar as ARTs (Anotações de Responsabilidade Técnica) dos serviços no prazo máximo de 05 dias a partir da assinatura do contrato;
- Executar todos os serviços, nas condições estipuladas na proposta e estabelecidas neste instrumento;
- Entregar os projetos completos e com todas as informações necessárias para a execução da obra;
- Esclarecer dúvidas que surgirem durante a execução da obra em quaisquer dos projetos contratados, inclusive, caso necessário, comparecer ao local da obra, arcando com todas as despesas provenientes destes deslocamentos.

7. Prazo de Execução do Objeto

O prazo para execução dos projetos executivos complementares de engenharia será de 10 (dez) dias corridos, a contar da data da emissão da respectiva ordem de serviço.

8. Forma de Apresentação do Objeto

Os projetos deverão ser desenvolvidos em programa AUTOCAD versão 2010, ou superior, apresentados em extensão "dwg" ou "dxf".

Os arquivos de texto deverão ser executados no aplicativo WORD, extensão "doc ou docx". Os arquivos de planilha deverão ser executados no aplicativo EXCEL, extensão "xls ouxlsx".

Para os demais arquivos gráficos, o aplicativo e extensão a serem utilizados deverão ser acordados, previamente, com a Fiscalização do STM/TC.

Os trabalhos deverão ser apresentados em duas vias plotadas em papel :

As cópias de projeto deverão ser plotadas em papel sulfite, em escala, devidamente dobradas e contendo a assinatura e identificação do responsável técnico pela elaboração do mesmo e do responsável técnico da contratada. Os projetos relativos a layout de unidades deverão vir com a assinatura, sob carimbo.(03 CÓPIAS)

A aceitação de cópias de projeto em plotagem fora da escala (tamanho reduzido) ficará a critério da STM/Fiscalização.

Os projetos, memoriais, planilhas e relatórios de atividades deverão, também, ser apresentados em meio magnético, preferencialmente em meio de gravação ótica (CD-ROM) ou (DVD-ROM) e em vias impressas, devendo a entrega ocorrer em pacote único, de modo a favorecer a conferência do recebimento do trabalho por parte da STM/Fiscalização.

As mídias eletrônicas deverão ser devidamente identificadas com rótulo da capa (CD-ROM ou DVD-ROM).

9. Coordenação & responsabilidade

• O projeto completo, constituído de todos os elementos específicos, devidamente compatibilizados, será de responsabilidade do CONTRATADO e por ele coordenado, de modo a promover ou facilitar as consultas e informações solicitadas pelo Contratante.

- O autor ou autores deverão assinar todas as peças gráficas que compõem os projetos específicos, indicando os números de inscrição e das ARTs efetuadas nos órgãos de regulamentação profissional.
- O recebimento do projeto não eximirá seus autores das responsabilidades estabelecidas pelas normas, regulamentos e legislação pertinentes às atividades profissionais.